



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº469/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$15.881,37 (Quinze mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200152.035	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (261)	504	3.644,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400182.075	Manutenção dos Programas do SUAS		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (799)	969	10.000,00
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300192.057	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (400)	000	2.237,37
TOTAL			15.881,37

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200152.035	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE (257)	504	3.644,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400182.075	Manutenção dos Programas do SUAS		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1663)	969	659,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1429)	969	4.656,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1428)	969	4.006,00
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300192.057	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (395)	000	2.237,37
TOTAL			15.202,37

I – excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05.13	Rec. aplic. Fin. Recursos Progr. do Estado (333)	679,00
TOTAL		679,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1721 de 26/10/2018

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito